



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.060631/2022-36

INTERESSADO: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. (09.296.295/0001-60)

RELATOR: ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de expediente apresentado pela AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A^[1] ^[2] que solicita revisão dos critérios de distribuição de slots no Aeroporto Santos Dumont/Rio de Janeiro (SBRJ) para a Temporada de Inverno 2023 (W23), a qual envolve restrição operacional derivada de diretriz de política pública emanada pelo Ministério de Portos e Aeroportos^[3].

1.2. Em breve histórico, em 22/06/2023 a empresa AZUL manifestou discordância quanto à distribuição de slots realizada para o mencionado aeroporto no período de referência. Arguiu, em sua petição, que a alocação realizada pela Agência causaria distorções na participação de mercado das empresas aéreas operantes no aeroporto, julgando imperiosa a redefinição dos critérios para estabelecimento das quotas de assentos a que cada empresa teria direito^[1].

1.3. Ante os fatos apresentados, e após análise de mérito^[4], a Superintendência de Serviços Aéreos - SAS prosseguiu com a distribuição de *slots* na forma já comunicada às empresas aéreas, ou seja, com base na proporcionalidade de *share* de assentos ofertados, levando em consideração a base de dados da SHL de SBRJ/W23^[5].

1.4. Irresignada, a requerente apresentou nova manifestação reforçando as considerações já apresentadas^[2]. Após análise da documentação, a SAS reiterou os fundamentos de sua decisão e manteve a alocação inicial já realizada^[6] e comunicada às empresas aéreas envolvidas^[7].

1.5. Em 12/07/2023 a empresa GOL^[8] apresentou suas considerações em face das contestações apresentadas pela empresa AZUL^[2]. Nessa mesma data, em razão de distribuição da matéria em sorteio extraordinário, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria^[9].

É o relatório.

ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO

Diretor

^[1] Carta AZUL SEI 8771918

^[2] Pedido de Revisão da distribuição de slots SEI 8833785

^[3] Ofícios nº 489/2023/GAB-SAC-MPOR/SAC (8796233) e nº 490/2023/GAB-SAC-MPOR/SAC - MPOR (8796236)

^[4] Despacho GTRC SEI 8796258

^[5] Despacho SAS SEI 8798170

^[6] Despacho SAS SEI 8840640

^[7] Ofício Circular nº 1/2023/GTRC/GEAM/SAS-ANAC SEI 8798832



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 02/08/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8850652** e o código CRC **6AE322D9**.
